



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrade**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Apresentação: 26/11/2024 16:10:47.553 - MESA

REQ n.4615/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. LAFAYETTE DE ANDRADA)

Requer a tramitação separada do PL nº 6.772/2013 e de seus apensados PL nº 1.176/2019, PL nº 6.029/2019, PL nº 2.954/2021 e do PL nº 3.871/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 57, inciso III, e do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação separada dos seguintes Projetos, apensados ao Projeto de Lei nº 3.381, de 2015:

- 1) PL nº 6.722/2013, de autoria do Deputado Hugo Leal, que disciplina as atividades envolvendo balões de papel não tripulados e sem potencialidade de causar incêndio, reconhecendo-as como elemento da cultura popular e do folclore brasileiro;
- 2) PL nº 1.176/2019, de autoria do Deputado Lincoln Portela, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio;
- 3) PL nº 6.029/2019, de autoria do Deputado Coronel Tadeu, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
- 4) PL nº 2.954/2021, de autoria da Deputada Joice Hasselmann, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para tornar



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244597615600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade



* C D 2 4 4 5 9 7 6 1 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrade**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Apresentação: 26/11/2024 16:10:47.553 - MESA

REQ n.4615/2024

mais graves os crimes de provocação de incêndios em mata ou floresta e de fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio; e

5) PL 3.871/2023, de autoria do Deputado Paulo Litro, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 para aumentar a pena do crime para quem fabrica, vende, transporta ou solta balões que possam provocar incêndios nas florestas.

O Projeto de Lei nº 3.381, de 2015, do qual sou relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ganhou robustez material com as vinte e seis proposições que foram apensadas a ele durante sua tramitação nesta Casa Legislativa. Ao final, estão sendo tratados temas correlatos como; fabricação, comercialização e uso de artigos pirotécnicos/fogos de artifício, sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e à segurança pública.

Entretanto, o tema precípuo acabou sendo desvirtuado com o apensamento de projetos com temáticas que, embora muito relevantes, deveriam tramitar em separado. A desapensa refere-se aos projetos com temática de balões, que consideramos não guardar pertinência temática com fogos de artifício e suas especificidades.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no art. 57, inciso III, e no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja determinada a tramitação separada do PL nº 6.772/2013 e de seus apensados o PL nº 1.176/2019, o PL nº 6.029/2019, o PL nº 2.954/2021 e o PL nº 3.871/2023, todos apensados ao Projeto de Lei nº 3.381, de 2015, pelos fundamentos aqui expostos.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2024.

Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADE**



* C D 2 4 4 5 9 7 6 1 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrade**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

Vice-Líder do REPUBLICANOS

Apresentação: 26/11/2024 16:10:47.553 - MESA

REQ n.4615/2024



* C D 2 4 4 5 9 7 6 1 5 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244597615600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade